PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 02/2019.

Súmula: Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providências.

Art. 1º - Fica concedido Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, no índice de **3,94% (três inteiro e noventa e quatro centésimos)** a titulo de recomposição de perda salarial, amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como na Lei 321/2017.

Art. 2º - Esta Lei está de acordo com o previsto no Artigo 37, incisos X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 13 de março de 2019.

ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
1º Secretário

VANDERLAN FERREIRA DE ALMEIDA
2º Secretário